



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

Assunto: Parecer sobre o cancelamento do contrato nº 520/2018 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito de Jacareacanga, RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO, requereu PARECER JURÍDICO á cerca do cancelamento do contrato nº 520/2018, por conta da ausência do interesse na continuidade do mesmo.

A empresa TAVARES & REPOLHO LTDA, CNPJ N°. 12.264.997/0001-76, venceu o Pregão Presencial SRP nº. 034/2018, cujo objeto é a “Aquisição de Equipamentos de Informática, Peças e Suprimentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jacareacanga e suas Secretarias Jurisdicionadas”.

É o relatório.
Salvo Melhor Juízo.

O processo de licitação foi fundamentado no Procedimento de Sistema de Registro de Preço, o qual autoriza a criação de uma Ata de Registro de Preços, e dela, o órgão público, tem a possibilidade de emitir contratos administrativos de fornecimento dos objetos ou serviços dali vinculados.

O que significa que não haverá prejuízos á empresa ou á prefeitura a rescisão desse contrato de forma imediata, haja vista que a ata de registro de preços, tem o prazo de 12 (doze) meses até o final da sua vigência.

CONCLUSÃO

Por conta disto, a Assessoria Jurídica é favorável a rescisão do contrato de nº 520/2018 com a empresa TAVARES E REPOLHO LTDA, bem como é favorável o retorno dos objetos contratados para a ata de registro de preços licitada, que claro, não foram usados.

É o Parecer.
Salvo Melhor Juízo.

Jacareacanga - PA, em 10 de dezembro de 2018.

DJALMA LEITE FEITOSA FILHO
OAB/PA nº 15.670
Advogado